

INTERESSADO:ERNESTO JOSÉ CORRÊA GARCIA

ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no Exterior

RELATOR :Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 1783/75; CSG; Aprov. em 23/6/1975; Comunicado ao
Pleno em 02/6/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: O interessado, ERNESTO JOSÉ CORRÊA GARCIA, após concluir o curso de 1º ciclo (1º Grau), no Instituto Estadual de Educação "Monsenhor Gonçalves", em São José do Rio Preto, SP., em 1973, trasladou-se aos Estados Unidos, onde na Escola Magnólia (Anaheim, Califórnia, Anaheim Union High School), dentro do Programa "International Cultural Exchange", fez um semestre, e, a seguir, na Escola Secundária de Northridge, em Middlbury, Indiana (Northridge High School, Middlbury, Indiana), outro semestre, esgotando, assim, todo o ano de 1974 (fls. 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10).

Estudou, na primeira Escola, Grau 11, cujo período terminou em 14 de junho de 1974: Espanhol I, Inglês II, Álgebra I, Sanitarismo e História B dos Estados Unidos; e, na segunda, (Ano 12º - Ano Escolar 74-75): Canto Coral, Marcenaria I, Datilografia Comercial, Espanhol I, revelando-se aluno mais ou menos satisfatório.

II - CONCLUSÃO

Os estudos realizados por ERNESTO JOSÉ CORRÊA GARCIA, no Exterior, são reconhecidos em nível de 1ª série de 2º Grau, podendo matricular-se na 2ª série, sujeito, porém, às adaptações cabíveis para fins de prosseguimento de estudos.

São Paulo, 23 de junho de 1975
a)Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala da Câmara do Ensino do Segundo Grau, em 23 de junho de 1975
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência